



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LEI Nº 1.220/2024
DE 19 de novembro de 2024

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar e incluir fonte de recursos até o valor total de R\$ 50.120,78 (Cinquenta mil e cento e vinte reais e setenta e oito centavos), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social 06
UNIDADE: FMAS Fundo Municipal de Assistência Social 003
FUNÇÃO: Assistência Social 08
SUB FUNÇÃO: Assistência Comunitária 244
PROGRAMA: Benefícios Eventuais..... 1004
PROJ/ATIV: Auxílio Alimentação 2210
ELEMENTO DE DESPESA:
Material, Bem ou Serv. p. Distribuição Gratuita: 3390.32.00.00.00. red. 338..... R\$ 10.500,00
F. R: 2.660.000000 Transf. de Recursos do Fundo Nac. de Assistência Social..... R\$ 10.500,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social 06
UNIDADE: Secretaria Municipal de Assistência Social 001
FUNÇÃO: Assistência Social 08
SUB FUNÇÃO: Assistência Comunitária..... 244
PROGRAMA: Convivência e Fortalecimento de Vínculo 1006
PROJ/ATIV: Melhorar a Qualidade de Vida Criança, Adol. Idoso 2838
ELEMENTO DE DESPESA:
Material de Consumo: 3390.30.00.00.00... red. 323 R\$ 11.920,78
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: 3390.39.00.00.00... red. 325 R\$ 14.200,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física: 3390.36.00.00.00... red. 324..... R\$ 6.000,00
F. R: 2.660.000000 Transf. de Recursos do Fundo Nac. de Assistência Social..... R\$ 32.120,78

ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social 06
UNIDADE: Secretaria Municipal de Assistência Social 001
FUNÇÃO: Assistência Social 08
SUB FUNÇÃO: Administração Geral 122
PROGRAMA: Apoio Administrativo Secretaria Municipal de Assistência Social..... 0024
PROJ/ATIV: Manutenção de Encargos..... 2140
ELEMENTO DE DESPESA:
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: 3390.39.00.00.00... red. 302..... R\$ 7.500,00
F. R: 2.660.000000 Transf. de Recursos do Fundo Nac. de Assistência Social..... R\$ 7.500,00

TOTAL ADICIONADO R\$ 50.120,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotações a baixo.

ANULA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social 06
UNIDADE: FMAS Fundo Municipal de Assistência Social 003
FUNÇÃO: Assistência Social 08
SUB FUNÇÃO: Assistência Comunitária..... 244
PROGRAMA: Benefícios Eventuais 1004
PROJ/ATIV: Auxílio Natalidade 2835
ELEMENTO DE DESPESA:
Material de Consumo: 3390.30.00.00.00... red. 341 R\$ 10.500,00
F. R: 2.660.000000 Transf. de Recursos do Fundo Nac. de Assistência Social... R\$ 10.500,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social 06
UNIDADE: Secreta Municipal de Assistência Social..... 001
FUNÇÃO: Assistência Social 08
SUB FUNÇÃO: Assistência Comunitária..... 244
PROGRAMA: Convivência e Fortalecimento de Vínculo 1006
PROJ/ATIV: Melhorar a Qualidade de Vida Criança, Adol. Idoso 2838
ELEMENTO DE DESPESA:
Vencimento e Vantagens Fixas -Pessoa Civil: 3190.11.00.00.00... red. 321 R\$ 22.620,78
F. R: 2.660.000000 Transf. de Recursos do Fundo Nac. de Assistência Social.... R\$ 22.620,78

ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social 06
UNIDADE: FMAS Fundo Municipal de Assistência Social 003
FUNÇÃO: Assistência Social 08
SUB FUNÇÃO: Assistência Comunitária..... 244
PROGRAMA: Bolsa Família 0053
PROJ/ATIV: Reuniões Palestras e Cursos de Capacitação..... 2200
ELEMENTO DE DESPESA:
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: 3390.39.00.00.00... red. 329..... R\$ 12.000,00
Material de Consumo: 3390.30.00.00.00... red. 327 R\$ 5.000,00
F. R: 2.660.000000 Transf. de Recursos do Fundo Nac. de Assistência Social.... R\$ 17.000,00

TOTAL ANULADO..... R\$ 50.120,78.

Art. 3º As alterações constantes do art. 1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 939/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e suas alterações, e a Lei Municipal nº 1139/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 - LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito em, 19 de novembro de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal